


Login

Esqueceu-se da password? (<https://www.sgu.gov.pt/v3/login.aspx?action=recuperarPassword&retorno=aHR0cHM6Ly93d3cuYmVwLmdvdi5wdC9EZWZhdWx0LmFzcHg=>)

 Criar registo

Registar Organismo



(.././Default.aspx)

[Ofertas](#) [Conta do Utilizador](#) [Programa de incentivos ao interior](#) [Ofertas PRR](#) [Sobre a BEP](#)

[Ajuda](#)

[Início \(.././Default.aspx\)](#)

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Requisitos de Admissão

Formalização Candidaturas

Descrição do Procedimento

VER TUDO ▼

Código da Oferta:

OE202603/0968

Tipo Oferta:

Procedimento Concursal Comum

Estado:

Ativa ▶

Nível Orgânico:

Ministério da Educação, Ciência e Inovação

Órgão/Serviço:

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Vínculo:

CTFP a termo resolutivo certo

Duração:

36 meses

Regime:

Carreiras Não Revistas

Carreira:

Investigador

Categoria:

Qualquer

Grau de Complexidade:

0

Remuneração:

2 408,11€

Suplemento Mensal:

0,00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

O/a Investigador/a será integrado no Eixo de investigação intitulado “Cancro Animal: Integrar Modelos Preditivos numa abordagem Uma Só Saúde”, cujo objetivo consiste no desenvolvimento e validação de modelos preditivos baseados em dados epidemiológicos, ambientais e clínicos, com vista à avaliação do risco oncológico em diferentes espécies animais e na interface com a saúde humana. Para o efeito, o/a investigador/a desenvolverá investigação em oncologia veterinária e humana, ciência de dados e modelação computacional aplicada à oncologia comparada, utilizando ferramentas de inteligência artificial, sistemas de informação geográfica e métodos estatísticos. O/a investigador/a terá as seguintes funções:

- 1) Apoiar na recolha, organização e interoperabilidade de dados clínicos, epidemiológicos e ambientais;
- 2) Participar no desenvolvimento e validação de modelos preditivos de risco oncológico;
- 3) Contribuir para a análise espacial e integração de dados em sistemas de informação geográfica (SIG);
- 4) Efetuar análise multivariada de fatores de risco e biomarcadores tumorais;
- 5) Colaborar no desenvolvimento de plataformas digitais e dashboards interativos para visualização de resultados;
- 6) Participar na redação de relatórios e publicações científicas;
- 7) Coorientar estudantes envolvidos em tarefas de ciência de dados e modelação computacional.

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	1	Quinta de Prados - Vila Real	Vila Real	5000801 VILA REAL	Vila Real	Vila Real

Total Postos de Trabalho:

1

Quota para Portadores de Deficiência:

0

Observações:**Relação Jurídica Exigida:**

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica :

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade:

Não

Habilitação Literária:

Doutoramento

Descrição da Habilitação Literária:

Ciências Veterinárias, tecnologias Digitais ou áreas científicas afins

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

Admissão de candidatos não titulares da habilitação exigida:

Não

Outros Requisitos:

Em particular, consideram-se como requisitos obrigatórios:

- a) Ser, à data do termo do prazo para apresentação de candidaturas, titular do grau de doutor/a na área científica para a qual é aberto o concurso;
- b) Ter experiência comprovada em análise e integração de dados biomédicos, epidemiológicos ou ambientais;
- c) Demonstrar domínio em técnicas de modelação computacional, estatística multivariada e/ou aprendizagem automática (machine learning);
- d) Domínio comprovado da língua inglesa;
- e) Ter disponibilidade imediata para trabalhar na UTAD, em Vila Real.
- f) Outros requisitos não obrigatórios, mas preferenciais, são:
 - i. Experiência em inteligência artificial;
 - ii. Experiência em gestão, interoperabilidade e visualização de grandes volumes de dados (Big Data);
 - iii. Familiaridade com integração de dados espaciais e desenvolvimento de sistemas de informação geográfica (SIG);
 - iv. Ser titular de carta de condução válida para veículos de categoria B.

Envio de candidaturas para:

Os candidatos devem aceder e registar-se na plataforma eletrónica <https://recrutamento.utad.pt>

Contactos:

recrutamento@utad.pt

Data Publicitação:

2026-03-25

Data Limite:

2026-04-09

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

DR n.º 59, 2.ª série, Aviso (extrato) n.º 6684/2026/2, de 25 de março; www.utad.pt

Descrição do Procedimento:

Procedimento Concursal Comum para Contratação em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo para ocupação de 1 posto de Trabalho da Carreira/Categoria de Investigador/a Júnior - Ciências Veterinárias, Tecnologias Digitais ou áreas científicas afins.

1. Por meu despacho de 10 de março de 2026, no uso de competência própria, nos termos do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e na alínea j), do n.º 1, do artigo 30.º dos Estatutos da UTAD, aprovados em anexo ao Despacho Normativo n.º 5/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 52, de 14 de março, foi deliberado abrir concurso de seleção internacional para 1 (um) lugar de doutorado(a) para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Ciências Veterinárias, Tecnologias Digitais ou áreas científicas afins, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo prazo de trinta e seis meses, podendo ser renovado de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, com as alterações efetuadas pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que aprova o regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento doravante designado por RJEC, com vista ao desenvolvimento de atividades de investigação, no âmbito do projeto AICanceR8 Hub - “One Health Integrative System for Animal Cancer Study: From biobank to AI-Driven Predictive Models”, operação n.º NORTE2030-FEDER-02687800, aprovado no âmbito do aviso NORTE2030-2024-84 - SACCCT - Sistema de Apoio à Criação de Conhecimento Científico e Tecnológico - Projetos Integrados de IC&DT, co-financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) no âmbito do Programa Regional do Norte 2021-2027 [NORTE2030].

2. Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC); Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

3. Nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

4. Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente - Maria Madalena Vieira-Pinto, Professora Associada com Agregação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Vogal efetivo - Isabel Cristina Ribeiro Pires, Professora Associada com Agregação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Vogal efetivo - Cristina Maria Teixeira Saraiva, Professora Associada com Agregação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Vogal suplente - Ângela Maria Ferreira Martins, Professor Auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Vogal Suplente - Frederico Augusto dos Santos Branco, Professor Auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

5. O local de trabalho: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

6. A remuneração mensal a atribuir é a prevista na alínea a) n.º 1 do artigo 15.º do RJEC, e nível inicial previsto no artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, sendo de 2 408,11 euros.

7. Plano de trabalho: O/a Investigador/a será integrado no Eixo de investigação intitulado “Cancro Animal: Integrar Modelos Preditivos numa abordagem Uma Só Saúde”, cujo objetivo consiste no desenvolvimento e validação de modelos preditivos baseados em dados epidemiológicos, ambientais e clínicos, com vista à avaliação do risco oncológico em diferentes espécies animais e na interface com a saúde humana. Para o efeito, o/a investigador/a desenvolverá investigação em oncologia veterinária e humana, ciência de dados e modelação computacional aplicada à oncologia comparada, utilizando ferramentas de inteligência artificial, sistemas de informação geográfica e métodos estatísticos. O/a investigador/a terá as seguintes funções:

- 1) Apoiar na recolha, organização e interoperabilidade de dados clínicos, epidemiológicos e ambientais;
- 2) Participar no desenvolvimento e validação de modelos preditivos de risco oncológico;
- 3) Contribuir para a análise espacial e integração de dados em sistemas de informação geográfica (SIG);
- 4) Efetuar análise multivariada de fatores de risco e biomarcadores tumorais;
- 5) Colaborar no desenvolvimento de plataformas digitais e dashboards interativos para visualização de resultados;
- 6) Participar na redação de relatórios e publicações científicas;
- 7) Orientar estudantes envolvidos em tarefas de ciência de dados e modelação computacional.

8. Ao concurso podem ser opositores/as candidatos/as nacionais, estrangeiros/as e apátridas que sejam titulares do grau de doutor/a na área de Ciências Veterinárias, Tecnologias Digitais ou áreas científicas afins, com um currículo científico e profissional que revele um perfil perfeitamente ajustado à atividade a desenvolver. Em particular, consideram-se como requisitos obrigatórios:

- a) Ser, à data do termo do prazo para apresentação de candidaturas, titular do grau de doutor/a na área científica para a qual é aberto o concurso;
- b) Ter experiência comprovada em análise e integração de dados biomédicos, epidemiológicos ou ambientais;
- c) Demonstrar domínio em técnicas de modelação computacional, estatística multivariada e/ou aprendizagem automática (machine learning);
- d) Domínio comprovado da língua inglesa;
- e) Ter disponibilidade imediata para trabalhar na UTAD, em Vila Real.
- f) Outros requisitos não obrigatórios, mas preferenciais, são:
 - i. Experiência em inteligência artificial;
 - ii. Experiência em gestão, interoperabilidade e visualização de grandes volumes de dados (Big Data);
 - iii. Familiaridade com integração de dados espaciais e desenvolvimento de sistemas de informação geográfica (SIG);
 - iv. Ser titular de carta de condução válida para veículos de categoria B.

Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro deverão possuir equivalência ou o reconhecimento ou o registo daquele grau a idêntico grau concedido por universidade portuguesa. Os candidatos que ainda não detenham a equivalência ou o reconhecimento ou o registo do grau, deverão solicitar o reconhecimento do grau de doutor, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo este reconhecimento ser obtido até à data limite que será concedida ao candidato selecionado para ocupar o posto de trabalho, para proceder à entrega da documentação que comprova que reúne os requisitos de admissão a concurso, sendo conseqüentemente elegível para celebrar o respetivo contrato de trabalho em funções públicas.

9. São requisitos gerais de admissão a concurso os definidos no artigo 17.º da LTFP.

10. Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do

percurso científico e curricular dos candidatos.

11. A avaliação do percurso científico e curricular, com maior ênfase para os últimos cinco anos, incide sobre a relevância, qualidade e atualidade na área científica do concurso:

- a) Da produção científica considerada mais relevante pelo/a candidato/a;
- b) Das atividades de investigação desenvolvidas e consideradas de maior impacto pelo/a candidato/a;
- c) Das competências reveladas no ponto 8;
- d) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo/a candidato/a.

12. O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do/a candidato/a, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parental idade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

13. São critérios de avaliação:

C1) Avaliação da atividade científica do/a candidato/a, com ênfase nos últimos cinco anos, partindo de uma visão global do mérito do seu percurso científico e curricular, nomeadamente a coerência e qualidade do CV, bem como a diversidade e qualidade de indicadores científicos, incluindo artigos em revistas científicas internacionais de elevado impacto na área, livros e capítulos de livros, estágios e formação académica e/ou científica complementar, em particular os indicadores relacionados com os requisitos apresentados no ponto 8.

C2) Avaliação das atividades profissionais desenvolvidas, com ênfase nos últimos cinco anos, e consideradas de maior impacto pelo/a candidato/a, em particular as atividades relacionadas com os requisitos apresentados no ponto 8.

C3) Entrevista a realizar aos/às candidatos/as seriados/as nas primeiras cinco posições para, entre outros esclarecimentos, perceber as suas motivações para participar neste projeto.

14. O sistema de classificação final dos/as candidatos/as é expresso numa escala de 0 a 100 pontos, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a classificação final (CF) determinada pela fórmula:
 $CF = C1(45\%) + C2(45\%) + C3(10\%)$

Os subcritérios serão valorizados conforme a tabela:

C1 Atividade científica (45%):

Artigos em jornais da especialidade com indexação e revisão por pares 20%

Comunicações científicas orais 5%

Comunicações científicas em poster 5%

Livros e capítulos de livros 5%

Formação académica e/ou científica complementar 10%

C2 Atividade profissional (45%):

Experiência profissional relevante 25%

Participação de projetos científicos 15%

Ações de extensão e disseminação 5%

C3 Entrevista (20%)

Audição para esclarecimentos 10%

15. O júri delibera através de votação nominal fundamentada, de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

16. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos/às candidatos/as sempre que solicitadas.

17. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos/as candidatos/as aprovados com a respetiva classificação.

18. A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

19. Formalização das candidaturas

19.1. Os candidatos deverão aceder e registar-se na Plataforma eletrónica de Gestão de Procedimentos Concursais da UTAD, <https://recrutamento.utad.pt/>, para submissão da candidatura, selecionando o procedimento concursal a que se pretendem candidatar até ao último dia de prazo de abertura do concurso, o qual se fixa em 10 dias úteis após a publicação.

19.2. A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas nos pontos 8 e 9 para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Carta de motivação;
- b) Cópia de certificado ou diploma do grau de doutor;
- c) Tese de doutoramento;
- d) Curriculum vitae detalhado e estruturado de acordo com os itens dos pontos 10 e 11;
- e) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação.

20. São excluídos/as da admissão ao concurso os/as candidatos/as que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

21. As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da lei.

22. A lista de candidatos/as admitidos/as e excluídos/as bem como a lista de classificação final são afixadas nas instalações da UTAD - Serviços de Recursos Humanos (SRH), e publicitadas na página eletrónica <https://www.utad.pt/srh>, sendo os/as candidatos/as notificados/as por e-mail com recibo de entrega da notificação.

23. Audiência prévia e prazo para a decisão final: Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados/as, os/as candidatos/as têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

24. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até à homologação da lista de ordenação final dos/as candidatos/as e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

25. Política de não discriminação e de igualdade de acesso. A Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

26. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o/a candidato/ com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os/as candidatos/as devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a

utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

25 de março de 2026. O Reitor Interino, Jorge Ventura Ferreira Cardoso

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

Reitor

[← Voltar](#)

[Imprimir para PDF](#)

[Imprimir](#)

[^ Voltar ao topo](#)

Entidade gestora

Desenvolvimento e apoio técnico

Ofertas

[Pesquisar Oferta \(Oferta_Pesquisa_basica.aspx\)](#)

[Pesquisar Resultados \(Pesquisa_Resultados.aspx\)](#)

[Listar Oferta Dirigentes Superiores \(../CReSAP/CReSAP_Pesquisa.aspx\)](#)

[Formulários](#)

Bolsa de Emprego Público

[Diploma \(../SobreBep/Diploma.aspx\)](#)

[Objetivos \(../SobreBep/Objectivos.aspx\)](#)

[Funcionalidades \(../SobreBep/Funcionalidades.aspx\)](#)

[Acessibilidade \(../Acessibilidade.aspx\)](#)

[Entidade Gestora \(../SobreBep/EntidadeGestora.aspx\)](#)

Links Úteis

Oportunidades na UE

[Eures \(https://eures.europa.eu/jobseekers_pt\)](https://eures.europa.eu/jobseekers_pt)

[EPSO \(https://eu-careers.europa.eu/en/about-epso\)](https://eu-careers.europa.eu/en/about-epso)

[Carreiras Internacionais \(http://www.carreirasinternacionais.eu\)](http://www.carreirasinternacionais.eu)

[Instituto Diplomático \(https://idi.mne.gov.pt/pt/oportunidades/carreiras-internacionais\)](https://idi.mne.gov.pt/pt/oportunidades/carreiras-internacionais)

[EUROCID \(https://eurocid.mne.gov.pt/empregos\)](https://eurocid.mne.gov.pt/empregos)

[Org. Int. do Trabalho \(https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm\)](https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm)

[OCDE \(http://www.oecd.org/careers/\)](http://www.oecd.org/careers/)

[Netemprego \(IEFP\) \(https://iefponline.iefp.pt/IEFP/pesquisas/search.do?cat=ofertaEmprego\)](https://iefponline.iefp.pt/IEFP/pesquisas/search.do?cat=ofertaEmprego)

